

PORTARIA Nº 137/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, de ponto facultativo o expediente dos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018 (segunda e terça-feira de Carnaval) e expediente único no dia 14 de fevereiro de 2018 (quartafeira de cinzas), no horário de 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, aplicando-se as disposições do art. 219 do Código de Processo Civil, quanto à contagem de prazos que consideram apenas dias úteis.

Art. 2º - Fica assegurada a prestação jurisdicional no âmbito do Tribunal de Justiça e dos Fóruns das Comarcas da Capital e do interior do Estado, durante os dias referenciados no artigo anterior, mediante os plantões judiciários de 1º e 2º graus, de acordo com as respectivas designações de magistrados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 2 de fevereiro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysom Pontes

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA